

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO****Despacho n.º 8777/2021**

Sumário: Autoriza compromissos plurianuais em procedimento para aquisição de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, de especialidades e de execução para a construção do Centro de Investigação e Desenvolvimento.

Autorização de assunção de compromissos plurianuais do procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, de especialidades e de execução para a construção do Centro de Investigação e Desenvolvimento da ESTG-IPVC

O Instituto Politécnico de Viana do Castelo pretende contratar o serviço de elaboração de projetos de arquitetura e projetos de especialidades e de execução para a construção do Centro de Investigação e Desenvolvimento da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, tendo definido como preço base do procedimento o montante global de € 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O contrato decorrente deste procedimento concursal dará origem a uma despesa com um encargo orçamental em mais do que um ano económico: 2021, 2022 e 2023.

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fontes de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso.

Considerando que à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante.

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 7351/2020, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 142, de 23 de julho.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7351/2020, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 142, de 23 de julho:

1 — Autorizo a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato que vier a ser assinado na sequência do procedimento pré-contratual acima referido, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais (com IVA incluído):

2021: € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros);

2022: € 317.707,00 (trezentos e dezassete mil, setecentos e sete euros);

2023: € 51.968,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito euros).

2 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto Politécnico de Viana do Castelo em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2021, 2022 e 2023, não existindo quaisquer pagamentos em atraso por parte deste Instituto.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

29 de junho de 2021. — O Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

314520532